



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	07030000869/14	30/05/2014 09:38:50	NUCLEO PARACATÚ

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00310484-1 / ARCA MINERAÇÃO LTDA - ME	2.2 CPF/CNPJ: 18.359.827/0001-51	
2.3 Endereço: RUA PRIMEIRO DE JANEIRO, 338	2.4 Bairro: SERRA DOURADA	
2.5 Município: VAZANTE	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.780-000
2.8 Telefone(s): (34) 9975-0870	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00310484-1 / ARCA MINERAÇÃO LTDA - ME	3.2 CPF/CNPJ: 18.359.827/0001-51	
3.3 Endereço: RUA PRIMEIRO DE JANEIRO, 338	3.4 Bairro: SERRA DOURADA	
3.5 Município: VAZANTE	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.780-000
3.8 Telefone(s): (34) 9975-0870	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Faz. Lavado	4.2 Área Total (ha): 1.385,0000		
4.3 Município/Distrito: VAZANTE	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 691	Livro: 02	Folha: 691	Comarca: VAZANTE
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 328.000	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.042.000	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 28,75% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	786,0000
Total	786,0000
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Mineração	0,2000
Total	0,2000

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				154,0000
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa		0,2000	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa		0,2000	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				0,2000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Cerrado				0,2000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Intervenção em APP COM supressão de vegetação	SAD-69	23K	329.000	8.037.000
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Mineração				0,2000
Total				0,2000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		2,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:médio.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

- " Data da formalização: 30/06/2014
- " Data do pedido de informação complementar: 10/06/14
- " Data da vistoria: 03/07/14
- " Data de entrega da informação complementar: 16/07/14
- " Data da emissão do parecer técnico: 16/07/2014

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitações para Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa de 0,2000. É pretendido com a intervenção requerida realizar a implantação de draga para a retirada de cascalho e areia aluvião.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Lavado, localizada no Município de Vazante possui uma área de 1385,0000 ha e 27,7 módulos fiscais.

A propriedade possui benfeitorias, onde se encontram casa, estradas e rede elétrica. O nível de antropização em relação à área total da propriedade é considerado médio.

A propriedade possui áreas onde se desenvolve a pecuária, sendo essa a vocação da fazenda

A propriedade encontra-se no bioma cerrado e apresenta característica de vegetação cerrado stricto sensu e campo cerrado, o clima é classificado de acordo com Köppen como Aw (clima tropical com estação seca de Inverno), a topografia oscila entre plano a levemente ondulado.

As APP são remanescentes do Córrego Fundo e Rio Santa Catarina e de algumas grotas e encontram-se preservadas, a área total é de 154,0000 ha.

3.1 Da Reserva Legal

A propriedade possui Reserva Legal com área constituída por cerrado campo cerrado em excelente estado de conservação.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A área requerida para intervenção ambiental é de 0,2000 ha. e é constituída por cerrado stricto sensu. Não será feita nenhuma supressão para a montagem da draga em nenhum dos pontos, pois será feito uma canalização do material até perto da estrada, em uma área que encontra-se aberta em estagio inicial de regeneração e na outra já existe uma área próxima ao rio que será usada para tal fim e necessita apenas de uma limpeza onde não irá gerar nenhum rendimento lenhoso.

Insta saber que na lei LEI 20922 de 16/10/2013 no seu Art. 12. A intervenção em APP poderá ser autorizada pelo órgão ambiental competente em casos de utilidade pública, interesse social ou atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental, desde que devidamente caracterizados e motivados em procedimento administrativo próprio.

Rendimento lenhoso: 2 m³ que serão usados na propriedade.

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

1)Impactos sobre o meio físico:

a)Alteração das condições químicas, físicas e biológicas do solo.

O solo irá sofrer alterações, portanto é um impacto de alta magnitude, negativo e local.

b)Alteração da qualidade das águas superficiais.

O carreamento de partículas de solo, derivadas das atividades das máquinas, é um fator de contaminação dos mananciais de águas superficiais por turbidez, alterando a qualidade dos mesmos, no manancial da região. É um impacto negativo, de alta magnitude, direto e local.

c)Alteração da qualidade das águas subterrâneas.

Os contaminantes decorrentes das máquinas em operação como graxas, óleo e combustível na área poderão percolar no solo, podendo atingir o lençol freático e alterar a qualidade de suas águas. É um impacto negativo, de média magnitude, local e direto.

d)Alteração da qualidade do ar.

As atividades das máquinas provocam poeira, que são elementos que aumentam a quantidade de particulados e elementos tóxicos no ar. É um impacto negativo, de baixa magnitude, local e direto.

5-1 Impactos sobre o meio biótico:

a) Perda da vegetação.

A supressão da vegetação tem como consequência a redução da vegetação local.

b) Redução da diversidade florística.

A supressão da vegetação local acarretará uma redução da diversidade florística.

c) Mortandade das espécies.

O contato da fauna com os seres humanos aumenta a possibilidade de acidentes que poderá provocar a morte de diversos elementos da fauna no local no período de implantação do empreendimento. É um impacto de média magnitude, negativo e local.

5-2 Impactos sobre o Meio Sócio-Econômico:

a) Geração de emprego e renda.

Tanto para implantação do empreendimento quanto para a sua manutenção, será utilizada a mão-de-obra local, aumentando o nível de emprego e renda da população na área de influência do empreendimento. Portanto este é um impacto positivo, de baixa magnitude e permanente.

Medidas Mitigadoras

a) Implantação de práticas de conservação de solo.

Esta medida tem como finalidade a mitigação dos impactos à susceptibilidade à erosão dos solos, consequentemente, reduzindo os impactos relacionados à própria erosão do solo, a alteração das águas superficiais e as alterações físicas do solo, uma vez que estas práticas funcionando eficientemente não permitirão o carreamento dos sedimentos aos cursos d'água.

b) Preservação da flora e fauna.

Na propriedade, as áreas de preservação permanente bem como a área de reserva legal serão mantidas preservadas. Esta medida visa atenuar os impactos sobre a flora e fauna da região.

c) Potencialização dos impactos positivos relativos ao meio sócio-econômico.

A potencialização dos impactos positivos se dá, a partir da preferência do empreendedor em adquirir bens e serviços no comércio local, bem como a contratação de mão-de-obra local.

6. Conclusão da intervenção:

Por fim, o técnico sugere pelo DEFERIMENTO da Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa de 0,2000. Foi levado em consideração o CAPÍTULO I: DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES e a Seção II do CAPÍTULO II: DAS ÁREAS DE USO RESTRITO da Lei 20.922/2013 para a elaboração deste parecer.

7. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 48 meses

8. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

PTRF de todas as áreas degradadas no processo de dragagem e de transporte do material.
Relatório anual da área utilizada.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

LUCAS RAPHAEL MOURÃO GONÇALVES - MASP: _____

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 3 de julho de 2014

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 205/2014

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

Portanto, o pleito da Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO, após a devida apreciação da Autoridade competente.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

RAFAEL VILELA DE MOURA - OAB MG 124278 _____

17. DATA DO PARECER

sexta-feira, 18 de julho de 2014